EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS nº 9.250/2026

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/10/2026

Horário: 10h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Critério de execução: empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 05/10/2026.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, processos administrativos nº **9.250/2026** e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. O critério de execução contratual será de empreitada por preço global.

1.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Edital.

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.7. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

( ) Declaro ter efetuado o recolhimento do valor estipulado no edital, a título de garantia da proposta, nos termos do art. 58 e §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, cujo comprovante seguirá juntamente com os documentos de habilitação.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados, inclusive os reunidos em consórcio, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital**.**

3.1.1. No caso de participação de consórcios, se vencedor, o licitante deverá constituir e registrar o consórcio nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/2021.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,** quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca/Modelo e Fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.

5.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.

5.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 100,00 (cem reais)**.**

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL, e ainda nos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

8.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte

somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.19.1. Habilitação Jurídica:

8.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;

8.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

8.19.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

8.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

8.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.19.2.9. Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “c”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.

8.19.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.19.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.19.3.3. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

8.19.3.4. Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

8.19.3.5. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito,

para o efeito de verificação dos valores apresentados.

8.19.3.6. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

8.19.3.7. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais.

8.19.3.8. A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

ILG = Ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo / Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.19.4. Qualificação Técnica.

8.19.4.1. Atestados de capacidade técnica, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa na prestação de serviços compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

8.19.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.19.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.19.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

8.19.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal,

de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

8.19.9.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

8.19.9.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

8.19.9.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

8.19.9.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV).

8.19.9.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração – Anexo V)

8.19.9.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

8.19.9.7.1. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

8.19.9.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

8.19.9.7.3. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.19.10. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.19.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.19.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.20. Da Garantia da Proposta.

8.20.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.

8.20.2. O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

8.20.3. As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1º, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:

a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: **1103-7, C/C.: 00000024-0 – Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50**, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) PIX: pixcaucao@mairipora.sp.gov.br.

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.20.4. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.

8.20.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.

8.20.6. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.1.3. Descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

9.1.4. Preços unitários, totais de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

9.1.5. Validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**

9.1.6. Prazo de entrega das viaturas: em **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;

9.1.7. Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana (Itens 01, 02 e 03), situado na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã/SP; e na Superintendência Municipal da Defesa Civil (Item 04), situada na Rua Antônio Coimbra, nº 100 – Vila Ipanema – CEP 07600-168 – Mairiporã/SP.

9.1.8. Prazo de Vigência Contratual: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato.

9.1.9. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9.1.10. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12.2. Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência, se o caso.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, assinar o contrato ou a Autorização de Fornecimento, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes da execução do objeto contratual correrão por conta recursos do presente orçamento, alocadas na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.15.01.3.3.90.39.00.06.181.8004.2098 (349) – Fonte 01 – Tesouro.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Poderá haver reajustamento nos preços propostos, após o interregno de 1 ano contado da data de base abaixo estabelecida ou da última repactuação:

16.1.1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

16.1.2. A data base adotada será outubro/2026, vinculada ao orçamento estimativo constante nos processos **9.250/2026** ou da última atualização de preços registrada;

16.1.3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;

16.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.

16.2. O prazo para decisão do solicitado será de 15 (quinze) dias contados da formalização dos processos administrativos, desde que acompanhados de todos os documentos necessários para análise das alegações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.2. Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal do Contrato que se originar desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

17.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestou/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital, no contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Os pagamentos serão realizados em até 25 (vinte e cinco) dias após a apresentação das notas fiscais;

19.2. Para a realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá protocolar processo digital, conforme orientações constantes no Anexo X deste Edital, contendo:

19.2.1. Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;

19.2.2. Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação;

19.2.3. Documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Der causa a inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

20.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

iv. deixar de apresentar amostra; ou

v. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.5. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

i. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

ii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

iii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

i. Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por atraso no início da prestação dos serviços e/ou por ocorrência, acrescido de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no início da prestação dos serviços e/ou ocorrência contados a partir do quinto dia ou da ocorrência, limitados a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor total do Contrato ou instrumento análogo;

iii. Multa de 0,5% a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução parcial ou total;

iv. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução total do objeto, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

v. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo, para as infrações previstas nos itens 21.1.3 a 21.1.7;

vi. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo para as infrações previstas nos itens 21.1.8 a 21.1.10;

vii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

viii. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e prazo máximo de 6 (seis) anos;

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

i. a natureza e a gravidade da infração cometida.

ii. as peculiaridades do caso concreto;

iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. A sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1 a 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade sancionadora, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderá ser aplicada em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.8 a 21.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1 a 21.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, se o caso.

20.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão da autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital será precedida de analise jurídica e observará o regramento disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021.

20.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

20.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.13. As sanções administrativas aplicadas serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Estado de São Paulo (DOESP).

20.14. O prazo de recolhimento da multa será de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial.

20.15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema** www.licitardigital.com.br

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO XII – MATRIZ DE RISCO

ANEXO XIII – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Mairiporã, 04 de Setembro de 2026.

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI:07943900804

Assinado de forma digital por SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI:07943900804
Dados: 2026.09.04 17:29:30 -03'00'

Sandro Fleury Bernardo Savazoni

Autoridade Competente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01, 02 E 03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

1.1 **GRADE DE QUANTITATIVOS:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	01	**PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES;** Ano de fabricação/modelo: Mínimo 2023/2023; Tração: 4x4 com acionamento eletrônico (seletor de modos de tração);	03
	02	**CAMINHONETE (PICAPE) 4X2, CABINE DUPLA, CARROCERIA** Ano/modelo: mínimo 2023/2023 ou superior, Zero km - Cor: Branco (ou à escolha da contratante, conforme disponibilidade de fábrica) - Combustível: Diesel ou Flex (o que estiver disponivel em mercado).	04
	03	**LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS ADAPTADAS, ANO MODELO MÍNIMO 2024/2025, SEM CONDUTORES E COM LIVRE QUILOMETRAGEM.**	04

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR VEÍCULO (REQUISITOS MÍNIMOS):**

LOTE 01- VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE TRÂNSITO

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade de Veículo

1	**1**	**TIPO DE VEÍCULO: PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES;** Ano de fabricação/modelo: Mínimo 2023/2023; Tração: 4x4 com acionamento eletrônico (seletor de modos de tração); Motor: Diesel ou Flex, mínimo 2.3 litros, 4 cilindros, turbocompressor; Potência: Mínimo 190 cv; Torque: Mínimo 43,9 kgfm; Câmbio: Automático/manual, com no mínimo 5 marchas; Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); Freios: ABS com EBD; Suspensão: Dianteira independente, traseira com eixo rígido e feixe de molas; Pneus: Todo-terreno, com rodas de liga leve, mínimo aro 18"; Ar-condicionado: Digital ou automático, com saídas traseiras; Sistema multimídia: Tela sensível ao toque com integração Android Auto e Apple CarPlay; Airbags: Frontais (motorista e passageiro), laterais e de cortina; Controle de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa (HSA); Controle de descida (HDC); Faróis: Com regulagem elétrica de altura, DRL e neblina; Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 75 litros; Manual do proprietário e chave reserva; Revisões periódicas realizadas conforme recomendação do fabricante. Cor: (Branco) DIMENSÕES E CAPACIDADES (**APROXIMADAS**) Comprimento: 5.305 mm Largura: 1.815 mm Altura: 1.780 mm Entre-eixos: 3.000 mm Capacidade da caçamba: 1.055 litros Capacidade de carga útil: 1.075 kg Capacidade do tanque: 75 litros	**03**

		Peso bruto total (PBT): 2.910 kg EQUIPAMENTOS E RECURSOS ESPECIAIS: **Guincho Elétrico Frontal** Capacidade de tração: mínimo de 9.000 lbs (4.082 kg) Comando elétrico com controle remoto (com ou sem fio) Cabo de aço ou sintético de alta resistência Base de fixação reforçada no chassi dianteiro Ideal para resgate e operações em terrenos acidentados **Compartimento para Ferramentas** Baú instalado na caçamba ou lateral (tipo cofre industrial) Fechamento com chave de segurança Capacidade de armazenar ferramentas manuais e equipamentos de manutenção Organização interna com divisórias ou bandejas (opcional) **Extintor de Incêndio** Tipo: Extintor de incêndio ABC Capacidade: 12 kg (recarga pela empresa) Adequado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados) Acondicionado em suporte metálico com fixação segura dentro da cabine ou na carroceria Selo de conformidade com as normas do INMETRO **Características Adicionais:** Bancos revestidos em material lavável Sistema de iluminação reforçada (faróis de milha ou barra de LED opcional) Tomadas 12V/USB para alimentação de equipamentos Pneus de uso misto (on/off-road) Protetor de cárter Estribos laterais **Item: Para-choque de Impulsão Frontal (Quebra-Mato)** **Descrição Técnica:**	

		Acessório automotivo do tipo para-choque de impulsão (quebra-mato), destinado à instalação em viaturas da Guarda Civil Municipal. Deve ser compatível com o modelo específico do veículo a ser equipado, conforme definido no edital, e atender aos padrões de segurança e regulamentação vigentes. **Especificações mínimas**: Material: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 2 mm ou em aço tubular reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou similar na cor preta fosca ou conforme padrão do fabricante. Fixação: Sistema de fixação robusto, com suportes metálicos reforçados, compatíveis com os pontos originais do chassi do veículo, sem necessidade de adaptações ou furações na carroceria que comprometam a estrutura do veículo ou a garantia de fábrica. Acabamento: Pintura anticorrosiva de alta durabilidade (pó ou líquida), resistente à exposição ao tempo, abrasão e agentes químicos. Formato: Estrutura envolvente, com design funcional que proporcione proteção à grade frontal, faróis, para-choque original, radiador e outros componentes dianteiros do veículo. Segurança: O equipamento deve possuir acabamento sem arestas ou cantos vivos, de modo a minimizar riscos a pedestres, conforme previsto nas normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN. Compatibilidade: O modelo deve ser fornecido de acordo com o veículo da frota. Finalidade: Proteger a parte dianteira da viatura em situações de patrulhamento urbano e rural, controle de distúrbios, bloqueios viários e demais operações de segurança pública, minimizando danos em caso de colisões frontais leves. **Observações adicionais:** A instalação será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizada por profissionais qualificados, sem prejuízo à garantia do veículo. O fornecedor deverá garantir a compatibilidade total do acessório com os sistemas de segurança veicular e sensores (caso existam), como airbags frontais e sensores de estacionamento ou frenagem automática. **ENGATE TRASEIRO PARA REBOQUE** Capacidade máxima de tração (CMT): Até 700 kg (ou conforme especificação do fabricante do veículo) Carga vertical máxima no ponto de engate: 70 kg Peso do engate: Aproximadamente 12 kg Padrão da esfera: 50 mm (universal para reboques leves)	

		Estrutura: aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática preta Fixação: parafusado em pontos originais da carroceria (sem necessidade de perfuração adicional) **ITENS INCLUSOS** Estrutura principal do engate Suporte da esfera Esfera de engate (50 mm) Parafusos e arruelas de fixação Chicote elétrico completo com plug para tomada de reboque (padrão 7 vias) Manual de instalação Tambor plástico para transporte de serragem **Descrição detalhada**: Tambor plástico com capacidade mínima de 100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impacto e variações climáticas. Tampa com fechamento seguro, preferencialmente com fecho metálico, garantindo vedação durante o transporte. Possui alças laterais que facilitam o manuseio e a movimentação. Indicado para o transporte e armazenamento de serragem utilizada em ocorrências de trânsito, especialmente para contenção e absorção de líquidos em vias públicas. **Sinalizador Visual:** O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo; construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox. O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 16 blocos, sendo 05 blocos frontais e 05 blocos traseiros dotados, cada um, com 04 (quatro) LEDs, além de 06 blocos laterais, sendo 03 no lado esquerdo e 03 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 04 (quatro) LEDs por bloco. Os LEDs deverão possuir cor vermelha/rubi nos blocos frontais, traseiros e 2 de cada lateral. Os LEDs deverão possuir cor cristal nos blocos laterais (1 de cada lateral) para funcionarem como luz de beco. Distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Cada LED deverá possuir potência mínima de 01 watts e obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante vermelha; Comprimento de onda de no mínimo 610 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens típico; Categoria AlInGaP; A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser	

		fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashs" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; **SINALIZADOR SECUNDÁRIO DIANTEIRO**: Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado parachoque de impulsão dianteiro do veículo; **SINALIZADOR SECUNDÁRIO TRASEIRO**: Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado parachoque traseiro do veículo; **OBS: OS SINALIZADOR DEVE SER INTERMITENTE COM ACIONADOR INDIVIDUAL.** **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:** Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de	

		rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado. O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual. O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A; Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco); MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados; RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; DIMER: altera a intensidade da luz de fundo do painel (para que o produto não fique visível em operações noturnas e/ou não atrapalhe o condutor em condições de baixa luminosidade); MODO COMBOIO: Desliga parcialmente as luzes da parte frontal do sinalizador visual ou as luzes da parte traseira do sinalizador visual; MODO NOITE: altera a luminosidade do sinalizador visual principal, para cerca de 50% da luminosidade máxima (esta função deve ser automaticamente desligada quando acionada a função EMERGÊNCIA); Deverá	

		possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida. **REVESTIMENTO DOS BANCOS:** A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente a` metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. **REVESTIMENTO DO PISO:** Confeccionado em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê- la totalmente, na cor preta. **GRAFISMO**: A identificação visual(grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão do Trânsito. Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. **PLOTAGEM EM VERNIZ:** Plotagem conforme modelo descrição do Trânsito envernizada. **OBS: A arte será encaminhada a empresa juntamente com a ordem de serviços.** **ESTRIBOS LATERAIS**: Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que serão instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos irão se projetar lateralmente, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. **FAROL DE BUSCA**: Farol de busca em led com cabo de 10mts; **CALHA DE CHUVA:** Calha de chuva instaladas nas quatro portas; **TAPETES DE BORRACHA:**	

		Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros; **PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR:** Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro.	

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade de Veículo
1	**2**	**CAMINHONETE (PICAPE) 4X2, CABINE DUPLA, CARROCERIA** Ano/modelo: mínimo 2023/2023 ou superior, Cor: Branco (ou à escolha da contratante, conforme disponibilidade de fábrica) Combustível: Diesel ou Flex (o que estiver disponivel em mercado) **MOTORIZAÇÃO / TRAÇÃO (MÍNIMO)** Potência: 118 cv (etanol) / 115 cv (gasolina) Torque: 16,2 kgfm (E) / 16,0 kgfm (G) Injeção eletrônica multiponto sequencial Alimentação: Flex (etanol e gasolina) Transmissão: Automática com modo manual Tração: Dianteira (4x2) **DIMENSÕES E PESO** Comprimento: 4.719 mm Largura: 1.829 mm Altura: 1.694 mm Distância entre-eixos: 2.829 mm Capacidade da caçamba: 683 litros Capacidade de carga útil: 650 kg Peso em ordem de marcha: aproximadamente 1.375 kg Capacidade do tanque de combustível: 45 litros **ITENS DE SÉRIE / EQUIPAMENTOS** **Segurança:** Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Assistente de partida em rampas (HSA)	**04**

		Cintos de segurança 3 pontos para todos os ocupantes Apoios de cabeça para todos os ocupantes Sistema Isofix para fixação de cadeirinhas **CONFORTO E CONVENIÊNCIA:** Ar-condicionado manual Direção eletro-hidráulica Vidros elétricos nas 4 portas Travas elétricas com comando remoto Retrovisores elétricos Computador de bordo Piloto automático (controlador de velocidade) Comando interno da tampa do tanque **TECNOLOGIA / MULTIMÍDIA:** Central multimídia com tela sensível ao toque de 8" polegadas Conectividade Android Auto e Apple CarPlay Bluetooth, entrada USB, rádio e comandos no volante Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro **EXTERNO:** Para-choques na cor da carroceria Protetor de caçamba Capota marítima Santo Antônio funcional Rodas de liga leve aro 16” **TAMBOR PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE SERRAGEM** **Descrição detalhada:** Tambor plástico com capacidade mínima de 100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impacto e variações climáticas. Tampa com fechamento seguro, preferencialmente com fecho metálico, garantindo vedação durante o transporte. Possui alças laterais que facilitam o manuseio e a movimentação. Indicado para o transporte e armazenamento de serragem utilizada	

		em ocorrências de trânsito, especialmente para contenção e absorção de líquidos em vias públicas. **Item: Para-choque de Impulsão Frontal (Quebra-Mato)** Acessório automotivo do tipo para-choque de impulsão (quebra-mato), destinado à instalação em viaturas da Guarda Civil Municipal. Deve ser compatível com o modelo específico do veículo a ser equipado, conforme definido no edital, e atender aos padrões de segurança e regulamentação vigentes. **Especificações mínimas:** Material: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 2 mm ou em aço tubular reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou similar na cor preta fosca ou conforme padrão do fabricante. Fixação: Sistema de fixação robusto, com suportes metálicos reforçados, compatíveis com os pontos originais do chassi do veículo, sem necessidade de adaptações ou furações na carroceria que comprometam a estrutura do veículo ou a garantia de fábrica. Acabamento: Pintura anticorrosiva de alta durabilidade (pó ou líquida), resistente à exposição ao tempo, abrasão e agentes químicos. Formato: Estrutura envolvente, com design funcional que proporcione proteção à grade frontal, faróis, para-choque original, radiador e outros componentes dianteiros do veículo. Segurança: O equipamento deve possuir acabamento sem arestas ou cantos vivos, de modo a minimizar riscos a pedestres, conforme previsto nas normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN. Compatibilidade: O modelo deve ser fornecido de acordo com o veículo da frota. Finalidade: Proteger a parte dianteira da viatura em situações de patrulhamento urbano e rural, controle de distúrbios, bloqueios viários e demais operações de segurança pública, minimizando danos em caso de colisões frontais leves. **Observações adicionais:** A instalação será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizada por profissionais qualificados, sem prejuízo à garantia do veículo. O fornecedor deverá garantir a compatibilidade total do acessório com os sistemas de segurança veicular e sensores (caso existam), como airbags frontais e sensores de estacionamento ou frenagem automática. **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**	

		Produto: Engate traseiro para reboque Capacidade máxima de tração (CMT): Até 700 kg (ou conforme especificação do fabricante do veículo) Carga vertical máxima no ponto de engate: 70 kg Peso do engate: Aproximadamente 12 kg Padrão da esfera: 50 mm (universal para reboques leves) Estrutura: aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática preta Fixação: parafusado em pontos originais da carroceria (sem necessidade de perfuração adicional) **ITENS INCLUSOS** Estrutura principal do engate Suporte da esfera Esfera de engate (50 mm) Parafusos e arruelas de fixação Chicote elétrico completo com plug para tomada de reboque (padrão 7 vias) Manual de instalação **Equipamentos e Recursos Especiais:** **Compartimento para Ferramentas** Baú metálico instalado na caçamba ou lateral (tipo cofre industrial) Fabricado em aço ou alumínio com pintura anticorrosiva Fechamento com chave de segurança Capacidade de armazenar ferramentas manuais e equipamentos de manutenção Organização interna com divisórias ou bandejas (opcional) Kit de emergência contendo alicate de corte e **Jump Starter** ou **Partidor Auxiliar.** **Extintor de Incêndio** Tipo: Extintor de incêndio ABC Capacidade: 12 kg (regarga por conta da empresa) Adequado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados) Acondicionado em suporte metálico com fixação segura dentro da cabine ou na carroceria Selo de conformidade com as normas do INMETRO	

		Características Adicionais: Direção hidráulica ou elétrica Ar-condicionado Airbags frontais Sistema de freios ABS Bancos revestidos em material lavável Sistema de iluminação reforçada (faróis de milha ou barra de LED opcional) Tomadas 12V/USB para alimentação de equipamentos Pneus de uso misto (on/off-road) Protetor de cárter Estribos laterais **SINALIZADOR VISUAL:** O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo; construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox. O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 16 blocos, sendo 05 blocos frontais e 05 blocos traseiros dotados, cada um, com 04 (quatro) LEDs, além de 06 blocos laterais, sendo 03 no lado esquerdo e 03 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 04 (quatro) LEDs por bloco. Os LEDs deverão possuir cor vermelha/rubi nos blocos frontais, traseiros e 2 de cada lateral. Os LEDs deverão possuir cor cristal nos blocos laterais (1 de cada lateral) para funcionarem como luz de beco. Distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Cada LED deverá possuir potência mínima de 01 watts e obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante vermelha; Comprimento de onda de no mínimo 610 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens típico; Categoria AlInGaP; A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE	

		J845 (FEV19); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashs" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; **SINALIZADOR SECUNDÁRIO DIANTEIRO:** Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado parachoque de impulsão dianteiro do veículo; **SINALIZADOR SECUNDÁRIO TRASEIRO:** Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado parachoque traseiro do veículo; OBS: OS SINALIZADORES DEVEM SER INTERMITENTE COM ACIONADOR INDEPENDENTE. OBS: O SINALIZADOR DEVE SER INTERMITENTE COM ACIONADOR INDIVIDUAL. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:** Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado. O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual.	

		O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A; Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco); MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados; RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; DIMER: altera a intensidade da luz de fundo do painel (para que o produto não fique visível em operações noturnas e/ou não atrapalhe o condutor em condições de baixa luminosidade); MODO COMBOIO: Desliga parcialmente as luzes da parte frontal do sinalizador visual ou as luzes da parte traseira do sinalizador visual; MODO NOITE: altera a luminosidade do sinalizador visual principal, para cerca de 50% da luminosidade máxima (esta função deve ser automaticamente desligada quando acionada a função EMERGÊNCIA); Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.	

		REVESTIMENTO DOS BANCOS: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente a` metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. **REVESTIMENTO DO PISO:** Confeccionado em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê- la totalmente, na cor preta. **GRAFISMO:** A identificação visual(grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão do Trânsito. Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. **PLOTAGEM EM VERNIZ:** Plotagem conforme modelo descrição do Trânsito envernizada. OBS: A arte será encaminhada a empresa juntamente com a ordem de serviços. **ESTRIBOS LATERAIS:** Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que serão instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos irão se projetar lateralmente, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. **FAROL DE BUSCA:** Farol de busca em led com cabo de 10mts; **CALHA DE CHUVA:** Calha de chuva instaladas nas quatro portas;	

		TAPETES DE BORRACHA: Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros; **PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR:** Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro.	
1	**3**	**LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS ADAPTADAS, ANO MODELO MÍNIMO 2024/2025, SEM CONDUTORES E COM LIVRE QUILOMETRAGEM:** Motor: Tipo 2 CILINDROS. Cilindrada: 689 cc Potência: 68,9 cv Torque: 6,6 kgfm Tipo de alimentação: INJEÇÃO ELETRÔNICA Sistema elétrico: Arrefecimento LÍQUIDO Combustível: GASOLINA Transmissão: Câmbio 6 MARCHAS Transmissão final: CORRENTE Embreagem: HIDRÁULICA, MULTIDISCO, BANHADA A ÓLEO Dimensões/pesos: Peso (seco): 204 kg Tanque de combustível: 16 L Dimensões: 2.370 mm x 895 mm x 1.475 mm Altura do assento: 880 mm (ajustável para 860 mm com assento opcional) Distância entre eixos: 1.595 mm **ADAPTAÇÃO DE MOTOCICLETA:** 1 - CONJ. STROBO MOTO 10CH Sinalização visual composto por 10 mini sinalizadores com aro de acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 led´s de alta potência não inferior a (1 w.) categoria AllnGap nas cores vermelho rubi e cristal dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Frontal Superior: 2 unidades em formato triangular, leds rubi fixados próximos às hastes do retrovisor; Frontal inferior: 2 unidades em formato circular, leds cristais fixados próximos às lanternas indicadoras de direção; Mini sinalizador frontal lateral: 2 unidades em formato linear, leds rubi, fixados suportes na parte lateral dianteira; Mini sinalizador traseiro e lateral 4 unidades em formato linear com aro de acabamento na cor preta leds vermelhos rubis, fixados um em cada lado do	**4**

		bagageiro; Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de microcontroladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos led's através de modulação p.w.m. **PUNHO DE ACIONAMENTO** COM DOIS BOTÕES 12V (strobos/sirene) Punho de acionamento para controle de luzes e sirene 12v **SIRENE** Sirene eletrônica digital 50w rms com três sons de sirene; Corpo confeccionado em abs com amplificador incorporado à unidade sonofletora; Potência sonora 110db **BAU BAULETO 27L** - TrafficGivi E27m Para Motos Removível, 27 Litros Universal Bagageiro Preto Cinza com Base e com Chave. Carcaça Altamente Reforçada em Polipropileno, travamento Resistente Realizado por chave, Refletores Óticos na Tonalidade Vermelha, dimensões aproximadas (CxLxA): 41x38x30. **ANTENA CORTA LINHA DE PIPA** Antena 2 Estágios Retrátil e Reclinável fixação Retrovisor, abraçadeira e vareta em Aço Inox, com pintura Epox; Lâmina que corta linha com formato em gancho; Regulagem de pressão; Tubo em alumínio 15mm; Haste móvel em Aço Inox; **PROTETOR DE MÃOS -** Material: Polímero de alta resistência (ex: polipropileno, ABS ou nylon), com excelente durabilidade e resistência a impactos. Reforço Interno: Com ou sem estrutura metálica interna (preferencialmente alumínio), para maior rigidez estrutural.Fixação: Por meio de suportes metálicos ou braçadeiras próprias, compatíveis com guidão da motocicleta utilizada. Compatibilidade: Deve ser compatível com os modelos de motocicletas da frota, sem necessidade de adaptações improvisadas Cor: Preta fosca ou conforme padrão de uniformização visual da corporação Proteção: Deve cobrir adequadamente as manoplas, manetes de freio e embreagem, oferecendo proteção contra choques leves e exposição direta ao tempo Resistência: Material resistente à radiação UV, à oxidação e à deformação por temperatura Acondicionamento: Fornecido em par (direito e esquerdo), com todos os itens necessários para instalação (parafusos, suportes e manuais) Protetor de Carenagem e Mata-Cachorro Material: Tubo de aço carbono de alta resistência (geralmente 1” de diâmetro), com tratamento anticorrosivo (galvanização a fogo ou pintura eletrostática na cor preta ou azul institucional). Solda: Processo MIG com acabamento uniforme, garantindo resistência e	

		durabilidade contra impactos e torções. Fixação: Parafusos em aço inox ou zincados, com buchas de borracha para absorção de vibrações, fixado diretamente no chassi da motocicleta nos pontos de apoio recomendados pelo fabricante. Design: Estrutura envolvente que protege as laterais da carenagem, motor e pernas do condutor, sem comprometer a estética da moto ou dificultar a pilotagem. Compatibilidade: Projetado para modelos de motocicletas utilizados por forças de segurança (ex: Honda XRE 300, Lander 250, Falcon, entre outras). Pintura: Acabamento em pintura eletrostática a pó, com adesivação personalizada (opcional) Acessórios Adicionais (opcional): Suporte para sirene e sinalizador. Base para instalação de alforge lateral ou baú traseiro. Suporte para fixação de bastão retrátil ou tonfa. **BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA** (suporte bauleto) Chapa em aço, cortada a laser e dobrada por máquinas computadorizadas. Absorve as vibrações das irregularidades do piso. Com porta Tonfa. **PROTETOR DE PERNAS E MOTOR** Fabricado em aço tubular, feita sob medida para garantir a proteção de carenagens e motor bem como para acomodar a sinalização acústica. **PLOTAGEM EM VERNIZ**: Plotagem conforme modelo descrição da Divisão de Trânsito envernizada. **OBS**: A arte será encaminhada a empresa juntamente com a ordem de serviços.	

6. GARANTIA:

Cobertura: A empresa contratada deverá garantir cobertura para defeitos de fabricação e problemas mecânicos, incluindo, mas não se limitando a:

- Motor
- Transmissão
- Sistema de freios

- Toda parte de mecânica;
- Elétrica;
- Quanto a adaptação das viaturas;
- Prazo: A garantia terá validade de 12 meses a partir da data de entrega dos veículos, se renovando por igual(is) período(os) no caso de prorrogação contratual.
- Responsabilidades: O fornecedor será responsável por realizar os reparos necessários sem custos adicionais para a Guarda Civil Municipal, em caso de falhas cobertas pela garantia.

Serviços Incluídos:

- Reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos, conforme definido pelo fabricante, durante o período de garantia.
- Reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos, para os serviços de adaptação e adequação do veículo para a Guarda Civil Municipal.
- Assistência técnica em rede autorizada, com peças originais fornecidas pelo fabricante.

Substituição do Veículo:

- Caso o veículo apresente problemas que impossibilitem o seu uso por mais de 24(vinte e quatro) horas, a empresa contratada deverá fornecer um veículo substituto de igual ou superior capacidade, sem custos adicionais, até que o reparo seja concluído.

7. MANUTENÇÃO:

7.1 Limpeza: Caberá a Contratada efetuar a lavagem completa (interna e externa) dos veículos 01 (uma) vez por semana.

7.2 A manutenção será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a disponibilidade dos veículos reserva durante esse processo, se ausência do veículo se prorrogar por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

- Frequência: A manutenção preventiva deverá ser realizada a cada 10.000 km ou a cada 12 meses, o que ocorrer primeiro.

7.3 Tipo de Manutenção:

- Manutenção preventiva (troca de óleo, verificação de freios, etc.)
- Manutenção corretiva (reparos de falhas mecânicas e elétricas)
- **Solicitação de Manutenção**: O contratante deverá notificar a empresa responsável pela locação de veículos sobre a necessidade de manutenção corretiva sempre que um problema for identificado.

- **Prazo para Agendamento**: A empresa contratada tem até 24 horas, a partir da notificação, para providenciar o agendamento do serviço de manutenção corretiva, garantindo que o veículo seja reparado o mais rapidamente possível.

- **Veículo Reserva**: Caso a manutenção corretiva/preventiva ultrapasse o prazo de 24 horas, a empresa deverá disponibilizar um veículo reserva à Guarda Civil Municipal, sem custo adicional, para garantir a continuidade das operações.

    - **Substituição Imediata de Veículo**: Caso o problema identificado exija a paralisação imediata da viatura, a empresa locadora deverá providenciar a substituição do veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação realizada pela contratante. A substituição deve ser feita de forma a garantir a continuidade das operações da Guarda Civil Municipal, sem prejuízo para as atividades que dependem do veículo.

- **Suspensão dos Serviços**: Em caso de suspensão dos serviços, o valor da locação será ajustado, descontando-se os dias de paralisação. O cálculo será feito considerando uma diária, que corresponde ao valor mensal por viatura, dividido por 30 (trinta) dias.

- **Comunicação de Prazo**: A empresa deverá informar à Guarda Civil Municipal o prazo estimado para a conclusão da manutenção corretiva/preventiva e a disponibilidade do veículo reserva, caso necessário.

- **Relatórios de Manutenção**: Após a conclusão da manutenção corretiva, a empresa deve fornecer um relatório detalhado sobre os serviços realizados, incluindo a descrição do problema, os reparos efetuados e quaisquer recomendações para evitar recorrências.

- **Penalidades**: O não cumprimento das regras estabelecidas para a manutenção corretiva poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no contrato.

8. SEGURO VEICULAR:

8.1 Cobertura: O contratado deverá providenciar a contratação de seguro veicular para todos os veículos locados, cobrindo 100% da tabela FIPE, sendo:

- Proteção contra danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo os veículos locados.

- Danos ao Veículo Locado: Cobertura para danos ao próprio veículo, abrangendo sinistros como colisão, incêndio, roubo e furto.

- A cobertura mínima exigida deverá atender a tabela abaixo:

COBERTURA / IMPORTÂNCIAS SEGURADAS	**Valor de Indenização**
Automóvel: Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo.	Valor de Mercado – 100 % Tabela FIPE
Responsabilidade Civil: Danos Materiais	**R$ 100.000,00**
Responsabilidade Civil: Danos Corporais	**R$ 100.000,00**

Responsabilidade Civil: Danos Morais	**R$ 100.000,00**
Acidentes pessoais: Morte acidental por passageiro/tripulan- te	**R$ 25.000,00**
Acidentes pessoais: Invalidez Permanente total ou parcial por passageiro/tripulante	**R$ 25.000,00**
Assistência 24 horas completa	
Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas	

- Responsabilidade: A responsabilidade pela contratação e manutenção do seguro será exclusivamente do contratado, que deverá apresentar a apólice de seguro à Guarda Civil Municipal antes da entrega dos veículos.

- Comprovação: O contratado deverá fornecer comprovantes de pagamento do seguro e relatórios anuais sobre a cobertura vigente, garantindo que os veículos estejam sempre protegidos durante o período de locação.

- Prazo de Cobertura: O seguro deverá estar em vigor durante todo o período da locação dos veículos, incluindo prazos de manutenção e substituição.

- Indenização: Em caso de sinistro, o contratado deverá garantir que a indenização seja realizada de forma rápida e eficaz, minimizando o impacto nas operações da Guarda Civil Municipal.

9. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

Responsabilidade pela Documentação: O contratado será responsável pela obtenção e manutenção de toda a documentação necessária para a regularização dos veículos durante a vigência do contrato, incluindo, mas não se limitando a:

- Licenciamento anual do veículo.

- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

- Transferência de propriedade, quando aplicável.

- Manutenção da Regularidade: O contratado deverá assegurar que toda a documentação esteja sempre regularizada, apresentando contratante, sempre que solicitado, comprovantes de licenciamento e pagamento do IPVA.

- O não cumprimento das obrigações relacionadas à documentação poderá resultar em penalidades, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais, além de responsabilização por quaisquer encargos ou multas decorrentes da irregularidade.

- Prazo para Regularização: Em caso de qualquer irregularidade identificada na documentação, o contratado terá um prazo de 10 dias corridos para regularizar a situação e apresentar a documentação atualizada contratante.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 Os veículos deverão ser entregues em até 45 (quarente a cinco) dias, contados a partir da assinatura contratual.
Todos os veículos deverão possuir chaves reservas, as quais deverão ser entregues à CONTRATADA.

10.2 Local de Entrega: Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito – Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã/SP.

10.3 No ato da entrega os veículos devem ser vistoriados pelo respectivo gestor do contrato, para verificação do atendimento às condições deste termo de referência e da conformidade com a marca/fabricante oferecidos na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do objeto.

10.3.1 Caso seja constatado que o objeto entregue não atenda às especificações ou apresente defeito decorrente de fabricação capaz de acarretar vicio de qualidade, tornando-o improprio ou inadequado para uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado ou substituído por outro no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis da comunicação.

10.3.2 O aceite do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas e verificadas anteriormente;

10.3.3 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência;

Não sendo o vício sanado no prazo contratual, a contratante poderá aplicar as sanções previstas no edital.

10.4 O objeto desta licitação refere-se à locação de veículos adaptados para a prestação de serviços operacionais das divisões da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana.

10.5 Por tratar-se de prestação de serviços, locação de veículos, os serviços serão prestados mensalmente e não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver as medições parciais/mensais, de forma que atenda as demandas contratuais estipuladas pelo Órgão solicitante;

A CONTRATADA deverá seguir os padrões de pagamento estabelecidos pela municipalidade;

10.6 O contrato terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, a partir da assinatura contratual, com possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação vigente, caso haja interesse de ambas as partes, contratada e contratante;

10.7 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso com 0KM, e devidamente higienizados conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os veículos locados, deverão também

contar com a garantia de qualidade e adequação quanto ao seu uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidade;

10.8 Os veículos deverão atender as especificações do termo de referência;

11. RENOVAÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

11.1 Renovação Contratual: A contratação poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, conforme a legislação vigente, mantendo-se as condições iniciais da contratação, durante o período de execução contratual, salvo em caso de revisão dos termos do contrato, conforme previsto nas disposições legais.

11.2 Substituição da Frota de Veículos Locados: Será obrigatória a substituição da frota a **cada 24 (vinte e quatro) meses de serviços contínuos prestados ou ao atingir 70.000 (setenta mil) quilômetros rodados,** o que ocorrer primeiro, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços com a devida qualidade, segurança e eficiência.

Exigências para Substituição: A substituição dos veículos deverá ser realizada com base nas características e especificações estabelecidas no contrato inicial, a fim de manter a uniformidade e a qualidade. A substituição da frota deverá ocorrer sem interrupção dos serviços, garantindo a continuidade das atividades contratadas.

11.3 Obrigações do Contratante: O contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de substituição da frota, observando as necessidades operacionais e garantindo que atenda a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.

11.4 Penalidades: Caso a substituição da frota não ocorra conforme os prazos e condições estabelecidas, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) veículos tipo viatura – caminhonete 4x4, adaptados, sem motorista, sem combustível e sem limite de quilometragem, destinados à esta Superintendência de Defesa Civil, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) veículos tipo Caminhonete 4x4, adaptados como viaturas, tem como objetivo atender à necessidade da Defesa Civil de Mairiporã no reforço do atendimento às ocorrências de Defesa Civil e monitoramento das áreas de risco.

Os veículos serão utilizados exclusivamente para serviços operacionais, sem motorista, sem combustível e sem limite de quilometragem, conforme as condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A locação desses veículos garantirá a mobilidade e a eficiência necessárias para o desempenho das funções da Defesa Civil, permitindo maior agilidade nas ações.

Este processo licitatório visa assegurar a transparência e a legalidade, garantindo a contratação de uma empresa especializada que atenda às especificações e condições necessárias para a execução do serviço de forma satisfatória e em conformidade com a legislação vigente.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os veículos locados deverão atender aos **requisitos mínimos** abaixo identificados:

2.1 – Detalhamento do Veículo

- Veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, ano/modelo de fabricação 2023/2023 ou superior, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório;
- Capacidade: capacidade mínima para transporte de 05 (cinco) pessoas;
- Motorização: 2.0 turbo, com potência mínima de 170 cv ou superior;
- Tração 4x4;
- Combustível: Diesel S10;
- Transmissão: mecânica (manual) de 05 (cinco) marchas ou superior e 01 marcha ré;
- Dimensões mínimas (mm): 1884 (A) x 2208 (L) x 5370 (C) ou superior;
- Distância entre eixos (mm): 3270 ou superior;
- Dimensões mínimas da caçamba (mm): 529 (A) x 1505 (L) x 1584 (C) ou superior;
- Volume mínimo da caçamba (L): 1230 ou superior;
- Direção: hidráulica ou elétrica;
- Capacidade do tanque: 80 litros ou superior;
- Cor: branca;
- Volante: com regulagem de altura;
- Vidro elétrico: nas 04 (quatro) portas;
- Ar condicionado;
- Rodas/pneus: 255/70 R16
- Segurança: mínimo de 04 (quatro) airbags;
- Estepe e itens de segurança: equipada com estepe na mesma configuração do conjunto de pneus rodantes, extintor e itens de segurança conforme legislação vigente;
- Os veículos a serem locados deverão ser novos (zero km) e estarem em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

2.2 – Adaptações Necessárias Para Viatura

Os veículos destinados à Superintendência de Defesa Civil deverão ser adaptados conforme especificações descritas a seguir.

a. Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar com as seguintes características:

- Comprimento: mínimo 1.000mm e máximo de 1.300mm;
- Largura: mínima de 250mm e máxima de 500mm;
- Altura: mínima de 70mm e máxima de 110mm;
- Instalação: deve ser instalado no teto da cabine da viatura;
- Estrutura: fabricado em ABS reforçado com alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração e com tratamento UV.

b. Conjunto luminoso

- Composição: mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto);
- Distribuição: luz vermelha equitativamente distribuída por toda a extensão da barra, permitindo visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos;
- Consumo: máximo de 6A;
- Gerenciamento de carga: sistema automático que gerencia a carga da bateria quando o veículo não está ligado, desligando o sinalizador quando necessário, evitando a descarga total da bateria.

c. Sinalizador acústico

- Amplificador: potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc;

- Tons: mínimo de quatro tons distintos;
- Megafone: sistema com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB @ 13,8 Vcc;
- Interferência: equipamentos não devem gerar ruídos eletromagnéticos ou interferir na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

d. Painel de comando

- Localização: painel único na cabine do motorista, permitindo operação por ambos os ocupantes dos bancos da frente da viatura;
- Funcionalidade: funcionamento independente dos sistemas visual e acústico;
- Controles:
- Controle para quatro tipos de sinalização:
  - Uso em emergências;
  - Uso em não emergências;
  - Uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado;
  - Uso em emergências durante o deslocamento.
- Botão liga/desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene (toque rápido);
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone.

e. Envelopamento e grafismo

- Envelopamento e aplicação de grafismo conforme padrão visual pré-estabelecido por esta Superintendência de Defesa Civil, de acordo com layout exemplificado (imagens em anexo neste Termo de Referência), aprovado, com adesivagem nos locais previamente definidos;
- Os adesivos deverão ser aplicados seguindo a padronização estabelecida para a frota, sendo confeccionados em vinil refletivo de alta durabilidade e resistência, com exceção das logomarcas, que deverão ser produzidas em vinil não-refletivo.









** Imagens meramente ilustrativas*

3 – GARANTIA

a. Cobertura

A empresa contratada deverá garantir cobertura para defeitos de fabricação e problemas mecânicos, incluindo, mas não se limitando aos itens abaixo relacionados

- Motor;
- Transmissão;
- Sistema de freios;
- Toda parte de mecânica;
- Elétrica;
- Adaptação das viaturas.

- Prazo: a garantia deverá abranger todo o período de vigência contratual e eventuais prorrogações, o qual foi estabelecido de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

- Responsabilidade: o fornecedor será responsável por realizar os reparos necessários sem custos adicionais para esta Superintendência de Defesa Civil, em caso de falhas cobertas pela garantia.

b. Serviços incluídos

- Reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos, conforme definido pelo fabricante, durante o período de garantia;
- Reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos, para os serviços de adaptação e adequação do veículo para a Defesa Civil;
- Assistência técnica em rede autorizada, com peças originais fornecidas pelo fabricante.

c. Substituição do veículo

- Caso o veículo apresente problemas que impossibilitem o seu uso por mais de 24(vinte e quatro) horas, a empresa contratada deverá fornecer um veículo substituto de igual ou superior capacidade, sem custos adicionais, até que o reparo seja concluído.

4 – MANUTENÇÃO

a. Limpeza

Caberá à Contratada efetuar a lavagem completa (interna e externa) dos veículos 01 (uma) vez por semana.

b. Manutenção

A manutenção será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a disponibilidade dos veículos reserva durante esse processo, se a ausência da viatura se prorrogar por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

As manutenções preventivas deverão ser realizadas a cada 10.000km ou a cada 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Para efeitos, entende-se por *manutenção preventiva*, trocas de óleo, verificação de freios, entre outros. E entende-se por *manutenção corretiva*, necessidade de reparos de falhas mecânicas e elétricas.

- As ***solicitações de manutenção***, deverão ser realizadas através de notificação à empresa contratada por parte da Superintendência de Defesa Civil, informando sobre a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva sempre que um problema for identificado.
- Com relação ao ***prazo para agendamento*** de manutenções, a empresa contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, para providenciar o agendamento do serviço de manutenção do veículo, garantindo que o mesmo seja reparado o mais rápido possível.
- ***Veículos reserva***: caso a manutenção preventiva / corretiva ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada deverá disponibilizar um veículo reserva à Defesa Civil, sem custo adicional, para garantir a continuidade das operações.
- Caso seja identificado um problema que exija a ***paralisação imediata*** da viatura, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação realizada pela contratante.
- Em caso de ***suspensão dos serviços***, o valor da locação será ajustado, descontando-se os dias de paralisação. O cálculo será feito considerando uma diária, que corresponde ao valor mensal por viatura, dividido por 30 (trinta) dias.
- A empresa contratada sempre deverá ***comunicar o prazo*** estimado para a conclusão da manutenção corretiva / preventiva e a disponibilidade do veículo reserva, caso necessário.
- Após a conclusão das manutenções, a empresa contratada deverá fornecer um ***Relatório de Manutenção*** à contratante, contendo detalhes sobre os serviços executados e também descrevendo o problema identificado, além de quaisquer recomendações para evitar recorrências.
- ***Penalidades***: o não cumprimento das regras estabelecidas para as manutenções poderá resultar em penalidades, conforme estipulado em contrato.

5 – SEGURO VEICULAR

A empresa contratada deverá providenciar a contratação de seguro veicular para todos os veículos locados, cobrindo 100% da tabela FIPE, sendo:

- Proteção contra danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo os veículos locados;
- Cobertura para danos ao próprio veículo, abrangendo sinistros como colisão, incêndio, roubo e furto.

A cobertura mínima exigida deverá atender a tabela a seguir:

COBERTURA / IMPORTÂNCIA	VALOR DE INDENIZAÇÃO
Automóvel: Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado – 100% Tabela FIPE
Responsabilidade Civil: Danos Materiais	R$ 100.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Corporais	R$ 100.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Morais	R$ 100.000,00
Acidentes pessoais: Morte acidental por passageiro / tripulante	R$ 25.000,00
Acidentes pessoais: Invalidez permanente total ou parcial por passageiro / tripulante	R$ 25.000,00
Assistência 24 horas completa (incluindo serviço de guincho)	
Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas	

A ***responsabilidade*** pela contratação e manutenção do seguro será exclusivamente da empresa contratada, que deverá apresentar a apólice de seguro à Defesa Civil antes da entrega dos veículos.

O contratado deverá fornecer comprovantes de pagamento do seguro e relatórios anuais sobre a cobertura vigente, garantindo que os veículos estejam sempre protegidos durante o período de locação.

O ***prazo de cobertura do seguro*** deverá estar em vigor durante todo o período da locação dos veículos, incluindo prazos de manutenção e substituição.

Em caso de sinistro, o contratado deverá garantir que a ***indenização*** seja realizada de forma rápida e eficaz, minimizando o impacto nas operações da Defesa Civil.

6 – DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O contratado será responsável pela obtenção e manutenção de toda a documentação necessária para a regularização dos veículos durante a vigência do contrato, incluindo, mas não se limitando a:

- Licenciamento anual dos veículos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Transferência de propriedade, quando aplicável;

O contratado deverá assegurar que toda a documentação esteja sempre regularizada, apresentando à Defesa Civil sempre que solicitado, comprovantes de licenciamento e pagamento do IPVA.

O não cumprimento das obrigações relacionadas à documentação poderá resultar em penalidades, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais, além de responsabilização por quaisquer encargos ou multas decorrentes da irregularidade.

Em caso de qualquer irregularidade identificada na documentação, o contratado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para regularizar a situação e apresentar a documentação atualizada à Defesa Civil.

7 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues em até ***45 (quarenta e cinco) dias***, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Superintendência Municipal de Defesa Civil.

Todos os veículos deverão possuir chaves reservas, as quais deverão ser entregues à contratante no momento da entrega dos mesmos.

Local de Entrega:

Base da Superintendência Municipal de Defesa Civil de Mairiporã – São Paulo/SP, situado à Rua Antônio Coimbra, nº 100 – Vila Ipanema – CEP 07600-168 – Mairiporã/SP.

No ato da entrega os veículos devem ser vistoriados pelo respectivo gestor do contrato, para verificação do atendimento às condições deste termo de referência e da conformidade com a marca/fabricante oferecidos na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do objeto.

Caso seja constatado que o objeto entregue não atenda às especificações ou apresente defeito decorrente de fabricação capaz de acarretar vicio de qualidade, tornando-o improprio ou inadequado para uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado ou substituído por outro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação.

O aceite do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas e verificadas anteriormente.

Não sendo o vício sanado no prazo contratual, a contratante poderá aplicar as sanções previstas no edital.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no edital e anexos, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei;

- Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido pelo Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

A adoção da vigência contratual de até 5 anos para fornecimentos e serviços contínuos traz uma clara vantagem econômica para a administração pública, sendo que a contratação plurianual proporciona maior previsibilidade orçamentária e garante a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados, sem a necessidade de novas licitações anuais, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços de forma sustentável.

12 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO DE FROTA VEICULAR

a. Renovação Contratual

A contratação poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, conforme a legislação vigente, mantendo-se as condições iniciais da contratação, durante o período de execução contratual, salvo em caso de revisão dos termos do contrato, conforme previsto nas disposições legais.

b. Substituição da Frota de Veículos Locados

Em relação à frota de veículos locados, será obrigatória a **substituição da frota** a cada **24 (vinte e quatro) meses** de serviços contínuos prestados ou ao atingir **70.000 (setenta mil) quilômetros rodados**, o que ocorrer primeiro, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços prestados com a devida qualidade, segurança e eficiência.

c. Exigências para Substituição

A substituição dos veículos deverá ser realizada com base nas características e especificações estabelecidas no contrato inicial, a fim de manter a uniformidade e a qualidade do serviço prestado. A substituição da frota deverá ocorrer sem interrupção dos serviços, garantindo a continuidade das atividades contratadas.

d. Obrigações do Contratante

O contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de substituição da frota, observando as necessidades operacionais e garantindo que a frota locada atenda a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.

e. Penalidades

Caso a substituição da frota não ocorra conforme os prazos e condições estabelecidas, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato.

13 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no edital, respeitando as legislações vigentes.

14 – SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR

1.1. Envolvendo sistema de tráfego de informações via GSM/GPRS, kit multimídia ou GPS atualizado. As especificações mínimas para o Sistema, que terá a função de localizar, controlar, monitorar e comunicar com veículos ou máquinas através do modem GSM/GPRS, por canal de voz, ou GPRS, oferecendo as seguintes características:

a) Homologado pela ANATEL;
b) Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz);
c) Dois tipos distintos de comunicação: GPRS/GSM (Operadoras) e Lora (Radio Frequen- cia);
d) Conectividade GPRS Estação Móvel Class B, multi-slot class 10;
e) Antena GSM e Lora Interna;
f) Antena GPS Interna com detecção de Curto Circuito/Circuito Aberto;

g) GPS de Alta Sensibilidade (-160 dBm tracking/ -144dBm acquisition);
h) GPS de até 42 canais simultâneos;
i) Precisão média do GPS em Céu Aberto (-135 dBm) menor de 5 metros;
j) Boot quente do GPS < 1 Segundo e boot frio < 38 segundos ambos com sinal de – 130 dBm;
k) Bateria interna com detecção de falhas com capacidade nominal de 850 mAh;
l) 2 (duas) Entradas Digitais e 2 Saídas Digitais;
m) Tensão de funcionamento 9 a 48 Volts (Vcc);
n) Entradas de alimentação protegidas de pulsos de Load Dump atendendo o nível 4 da norma ISO7637-2 24 V;
o) Consumo em Stand by de 1.3mA @ +12 V (GPS desligado, GPRS conectado na rede);
p) Consumo em funcionamento: 60mA @+12 V (GPS ligado, GPRS transmitindo, não car- regando a bateria interna);
q) Proteção de Polarização Reversa.
r) Comunicação via SMS (recepção de posicionamento/envio de comandos de configura- ção e atuação);
s) Certificação IP-67;
t) Detecção de Jamming GSM;
u) Deve armazenar pelo menos 15 (quinze) mil informações como posicionamento, even- tos e mensagens em memória não volátil, de maneira a impedir a perda dos dados em caso de deficiência de cobertura.
v) Esses dados deverão ser enviados assim que a comunicação for restabelecida.
I) Memória para até 2.000 pontos embarcados;
II) Temperatura de operação na alimentação principal: -40 a +85°C;
III) Temperatura de operação na bateria interna: -20 a +60 °C;
IV) Equipamento deve fornecer as seguintes informações:
V) Imobilizador do veículo;
VI) Posição em coordenadas UTM-Sistema SAD-69-23 s ou WGS 84;
VII) Velocidade em km/h;
VIII) Direção;
IX) Aceleração, frenagem e curvas bruscas;
X) Distância percorrida (odômetro com base nas informações do GPS);
XI) Identificador do motorista;
XII) Indicação da fonte de alimentação: bateria externa (veículo) ou interna (GPS);
XIII) Estado do motor: ligado ou desligado;
XIV) Estado de movimentação do veículo: parado ou em movimento.
XV) Deve enviar alarmes e indicações de: limite de velocidade pré-estabelecido, estado das entradas digitais e comandos das saídas digitais, perda da alimentação e perda do si- nal de GPS, alterações bruscas de aceleração (incluindo frenagens excessivas) e inclinação do veículo acima do limite.

1.2. Funcionalidades do Software

1.2.1. O sistema de gestão, rastreamento e monitoramento dos veículos deverá ser forne- cido por meio de serviço de computação em nuvem (Cloud Computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento, transmissão e segurança dos dados é fornecida e mantida pela contratada;

1.2.2. Acesso ilimitado para cadastro e acesso de usuários ao sistema;

1.2.3. O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento em tempo real dos veículos via Internet em Web Site seguro (https) e por meio de aplicativo para celular nas plataformas Android e IOS.

1.2.4. Localização online 24 horas, 7 dias por semana;

1.2.5. Comunicação do equipamento por angulação e intervalo de tempo de no mínimo 10 segundos;

1.2.6. Registro das posições e informações do veículo dos últimos 5 anos;

1.2.7. Integração via API;

1.2.8. Três tipos de mapa (Satélite, Trânsito em tempo real e relevo);

1.2.9. Cadastro de destinos (Clientes, Fornecedores, Obras, Postos de Atendimento etc…);

1.2.10. Controle de velocidade em perímetro urbano e rodoviário;

1.2.11. Controle de velocidade por região;

1.2.12. Controle de entrada e saída de locais – Cercas Virtuais;

1.2.13. Controle de jornada de trabalho;

1.2.14. Controle de rotas;

1.2.15. Envio de comandos;

1.2.16. Alertas programáveis por E-mail, SMS e via APP;

1.2.17. Envio automático por e-mail de limites de velocidade, por veículo ou frota, exces- so de velocidade e utilização do veículo fora do horário;

1.2.18. Monitoramento de cercas virtuais, entrada e saída de veículos com alertas, através da plataforma web;

1.2.19. Pontos de interesses através de georreferenciamento, importação de dados com base de clientes e lugares visitados frequentemente;

1.2.20. Ferramentas de buscas, permitindo localização dos veículos da frota mais próxi- mos;

1.2.21. Aplicativos de rastreamento para Android e IOS;

1.2.22. Função de administrador e usuário, com níveis de acesso distintos ao sistema, os níveis de acesso do sistema serão definidos pelo administrador;

1.2.23. Licença de software gratuita para visualização do veículo em qualquer computador da contratada;

1.2.24. Consulta em tempo real:

1.2.25. Tensão da Bateria;

1.2.26. Estado da Ignição (Ativo ou Desligado);

1.2.27. Hodômetro;

1.2.28. Placa;

1.2.29. Descrição;

1.2.30. Latitude;

1.2.31. Longitude;

1.2.32. Visualização em tempo real no mapa (híbrido);

1.2.33. Possibilidade de impressão de relatórios parametrizáveis;

Parágrafo primeiro: O sistema acima deverá disponibilizar via WEB, perfil de avaliação de condução (telemetria de aceleração, frenagem, curvas etc.), a fim de preservação da integridade das pessoas e materiais transportados.

Parágrafo segundo: Para atender este item poderá haver a Subcontratação dos serviços solicitados pela Contratante vencedora de cada lote.

SISTEMA CONJUGADO COM CONTROLE E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS; GESTÃO DE FROTA, CONTROLE DE ABASTECIMENTO E DE QUILOMETRAGEM.

1.2.34. Sistema de atendimento de chamados empregado ao setor de saúde ambulâncias

1.2.35. Possibilidade de registro de atendimento e encaminhamento dos chamados de forma descentralizada.

1.2.36. Gerar protocolos de atendimento para cada acionamento requerido por OS (hospital, unidade de

atendimento básico a saúde) ou munícipe.

1.2.37. Gerenciar o andamento das remoções em tempo real

1.2.38. Trazer dados estáticos com níveis de atendimentos realizados e agendados, tempo médio de deslocamento de cada remoção.

1.2.39. Link de acesso ao sistema de acionamento para cada unidade de saúde solicitante.

1.2.40. Integração das informações com as OS de origem e destino, provisionando assim o atendimento pela equipe médica no destino.

1.2.41. Cadastro das informações referentes ao acionamento, dados do paciente, anamnese (quadro clínico), origem e destino da remoção.

1.2.42. Relatórios estatísticos dos acionamentos em tempo real

1.2.43. Sistema de atendimento de chamados empregado aos setores segurança, defesa civil e trânsito.

1.2.44. Registro de chamados e encaminhamento de ocorrências para os setores envolvidos no atendimento.

1.2.45. Geração de protocolos de atendimento para cada acionamento

1.2.46. Acompanhamento do andamento de cada chamado em tempo real, do início ao fim.

1.2.47. Recepção, aceite e conclusão de cada acionamento tanto em viaturas como agentes de patrulhamento de via (sem viatura) por intermédio de APP em dispositivos moveis (celular ou tablet)

1.2.48. Integração do endereço de destino da ocorrência ao sistema de GPS, otimizando o tempo de deslocamento no atendimento de cada chamado.

1.2.49. Registro fotográfico de ocorrência quando houver necessidade de empregar evidência ao atendimento.

1.2.50. Registro de armamento ou acessórios embarcados na viatura.

1.2.51. Registro de ronda (patrulhamento) com latitude e longitude, apontamento de início e fim de jornada de trabalho, pausa almoço (QAR) diretamente pelo APP.

1.3. Todos os veículos locados deverão vir equipados com sistema de vistoria via check- list

1.4. No início da jornada de trabalho o condutor seleciona o carro a ser utilizado e realiza um check list do estado do veículo.

1.5. Serão registradas fotos da lataria, pneus e acessórios pertinentes ao veículo.

1.5.1. Em casos de apontamentos de avarias ou ausência de acessórios, cabe ao departamento responsável a liberação para esse veículo rodar ou ser encaminhado para o reparo / manutenção.

1.6. Controle de combustível

1.6.1. Sistema integrado ou compatível com ferramentas já utilizadas pela contratante para pagamento de abastecimento.

1.6.2. Interface de acompanhamento dos abastecimentos em tempo real

1.6.3. Acompanhamento de consumo médio

1.7. Relatórios em interface BI para gerenciamento e controle dos acionamentos da frota visando transparência na prestação das contas públicas e comprovação da efetiva execução dos serviços, OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS VEÍCULOS DE CADA LOTE DISPUTADO, INCONDICIONALMENTE, podendo ser terceirizado a contratação do sistema.

2. SERVIÇOS COMPREENDIDOS

2.1. A licitante vencedora, está obrigada a providenciar 1 (uma) central de monitoramento/gerenciamento dos serviços, que compreende: computador completo e monitor mínimo 32 polegadas, e disponibilizar acesso ao sistema para a Prefeitura Municipal, para que o sistema funcione a contento, preferencialmente que seja interligado entre os demais.

2.2. A Prefeitura Municipal fornecerá a base de dados dos usuários dos serviços e de seus motoristas, e a contratada deverá "tratar" essas informações, bem como ser responsável pela distribuição dos serviços, gerenciamento dos veículos, motoristas, combustível e quilometragem.

2.3. A contratada deverá disponibilizar um sistema que será instalado em smartfone ou tablete dos usuários da prefeitura.

2.4. Os motoristas têm como função a condução do veículo, a execução do serviço em locais determinados pela contratante.

2.5. Além da gestão de viagens, o Sistema de gerenciamento fornecido pela empresa vencedora deverá realizar a gestão de frotas, transporte, bem como o controle das entradas e saídas dos usuários (check-in /check-out), permitindo o cadastro de frota, motorista e usuários, com fornecimento de protocolo de acionamento.

2.6. Deverá ainda fornecer acesso à Contratante, através de Login e senha, para acompanhamento e fiscalização por setor demandante, para visualização, fiscalização e auditoria, com opção de impressão de relatórios;

2.7. O sistema deverá ser hospedado em Cloud com instâncias e VM em território nacional e desenvolvido de maneira que seja acessível através da internet, com acesso permitido a qualquer aparelho conectado à rede, utilizando como padrão as tecnologias: Sistema Operacional Windows, Linux, Android, bem como Navegador Google Chrome, através de login e senha.

2.8. Estrutura de linguagem e interface:
Front-end: HTML, CSS, JavaScript Back-end: PHP ou React.JS

2.9. O sistema deverá conter minimamente:

Cadastro de Equipe (Motoristas); Cadastro de Veículos;

Acompanhamento em tempo real e uma única tela da frota com endereço do local, tempo de parada, condição de ignição do veículo.

Cadastro dos usuários de cada órgão.

Cadastro de Rotas por condutor indicando: Data, horário, Endereços (Ida e volta); Permitir vínculos dos cadastros para filtro e geração de relatório via interface do sistema e BI.

2.10. Descrição:

1. Recebimento da solicitação de uso do veículo em nome do usuário.

2. Controle analítico das viagens, veículos e motoristas.

3. Tomada de decisão apoiada em geolocalização, na vinculação de motoristas com viagens.

4. Painel de gestão de fácil manuseio e usabilidade, com acesso em tempo real do andamento das viagens, situação dos motoristas e **veículos, e geração de relatórios.**

2.11. DETALHAMENTO DO ESCOPO

2.11.1. Processo 01 – Login do Motorista, no celular/ aplicativo que estará instalado em cada celular do usuário.

2.11.2. CHECK-LIST:

- login e senha
- definição do motorista
- lista com todos os itens essenciais do veículo
- No mínimo de 4 fotos externa dos veículos e 1 foto do painel
- campo para assinatura do motorista
- campo para assinatura do supervisor da frota

2.12 OBJETIVO:

- Distribuir de maneira otimizada a liberação dos veículos após a realização do checklist conforme a disponibilidade de frota e motoristas.

- Desenvolvimento de objeto computacional que monitora base de dados com as saídas e chegadas, e realiza o cruzamento das informações de rastreamento e disponibilidade de pessoal, inferindo o melhor modelo para cada operação.

2.13 FUNCIONALIDADES

- Recebimento dos dados da solicitação do veículo e atribuição de numeração com retorno
- Lógica de distribuição de veículos baseado em disponibilidade e localização.

2.14 Painel de acompanhamento das viagens em tempo real.

OBJETIVO:

2.14.1.1 Acompanhar em tempo real as viagens e gerar alertas sobre não conformidades

2.14.1.2 Desenvolvimento de Painel Web contendo informações das viagens completas e ativas, dos veículos em operação.

2.14.1.3 Geração de consultas e relatórios, baseado em data e/ou veículos selecionados.

2.15 TELA DE LOGIN

2.15.1 Tela de administração separada em abas Aba Colaboradores

2.15.1.1 Incluir colaborador
2.15.1.2 Editar colaborador
2.15.1.3 consultar colaborador
2.15.1.4 filtrar colaboradores
2.15.1.5 filtro por status

2.15.1.6 filtro por atividade
2.15.1.7 Emitir relatório de colaboradores

2.15.2 Aba Veículos

2.15.2.1 Incluir veículos
2.15.2.2 Editar veículos
2.15.2.3 consultar veículos
2.15.2.4 filtrar veículos
2.15.2.5 filtrar por status
2.15.2.6 filtrar por atividade
2.15.2.7 Consultar localização de veículo (com horário do último registro)
2.15.2.8 Emitir relatório de veículos

2.15.3 Aba Guias de serviços

2.15.3.1 Consultar guias
2.15.3.2 filtrar guias/status/veículo/colaborador/data
2.15.3.3 Emitir relatório de Guias

2.16 CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM:

Todos os veículos, independentes se fornecidos COM ou SEM MOTORISTAS, deverão estar equipados com equipamento eletrônico (smartphone ou tablet) para identificação dos motoristas, tanto da licitante vencedora quanto os da Prefeitura Municipal, para fins do controle de consumo de combustível e Km.

2.16.1 TELA DE ACESSO DOS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CONTRATADA:

2.16.2 TELA DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS, UTILIZADO PELOS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2.17 FINALIDADE:

2.17.1 Abastecimento: Diminuir o controle em papel feito pela Prefeitura Municipal e aumentar transparência das contas públicas, podendo ser auditado a qualquer momento.

2.17.2 Informações dos motoristas da Prefeitura: Controle de uso do veículo e combustível, controle de multas e avarias, melhor distribuição e utilização de veículos por servidor e agentes políticos.

OBS.: O Software a ser fornecido pela licitante vencedora de cada lote, DEVERÁ passar por um TESTE DE CONFORMIDADE e FUNCIONALIDADES.

2.17.3 A DEMONSTRAÇÃO dos sistemas ocorrerá em data a ser definida entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) vencedora(s), no prazo de até 10 (dez) dias após declaração da(s) vencedora(s), tendo duração máxima de até 01 (um) dia útil, podendo um representante de cada licitante que tenha participado do certame acompanhar.

2.17.4 As despesas decorrentes do teste de conformidade serão assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) que estiver(em) demonstrando o sistema (Aplicativo)

2.17.5 Demonstrações não realizadas em domínio público e com certificado de verificação SSL, serão desclassificadas imediatamente.

2.17.6 Apresentações realizadas em ambiente local, serão desclassificadas imediatamente.

2.17.7 Códigos que não sejam compatíveis com as tecnologias anteriormente citadas de linguagem de programação, e que a aplicação não esteja rodando em ambiente totalmente cloud conforme especificações desse TR, serão desclassificadas imediatamente.

Obs.: Para atendimento deste item, poderá haver a Subcontratação dos serviços solicitados pela Contratante.

2.18 POC (PROVA DE CONCEITO)

2.18.1 Roteiro para apresentação da POC.

2.18.1.1 Durante a análise do sistema, a administração fará a verificação de todos os itens exigidos neste Edital conforme listado abaixo.

2.18.1.2 Para o sistema ser considerado apto, deverá atender a 95% (noventa e cinco por cento) por módulo enumerado ou agrupamentos funcionais sob pena de eliminação do certame, permitindo que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 5% (cinco por cento), sejam objetos de customização, sem custos para o licitante e, devendo os mesmos, serem CONCLUÍDOS até o prazo final da implantação.

2.18.1.3 Um item "parcialmente" atendido, será considerado como NÃO ATENDIDO para os fins de avaliação. Não se é permitido voltar ao item já apresentado e considerado como NÃO ATENDIDO para apresentá-lo novamente e mudar o critério para ATENDIDO.

2.19 AVALIAÇÃO / NOTA FINAL

ITENS AVALIADOS	Aprovado	Reprovado
Fornecimento de solução única e integrada para atendimento da estrutura geral da SMS		
Sistema de tráfego de informações via GSM/GPRS, kit multimídia ou GPS atualizado. As especificações mínimas para o Sistema, que terá a função de localizar, controlar, monitorar e comunicar com veículos ou máquinas através do modem GSM/GPRS, por canal de voz, ou GPRS		

Sistema de tráfego de informações via GSM/GPRS, deve armazenar pelo menos 15 (quinze) mil informações como posicionamento, even- tos e mensagens em memória não volátil, de maneira a impedir a perda dos dados em caso de deficiência de cobertura.		
Sistema de tráfego de informações via GSM/GPRS, deve enviar alarmes e indicações de: limite de velocidade pré-estabelecido, estado das entradas digitais e comandos das saídas digitais, perda da alimentação e perda do sinal de GPS, alterações bruscas de aceleração (incluindo frenagens excessivas) e inclinação do veículo acima do limite.		
O sistema de gestão, rastreamento e monitoramento dos veículos deverá ser fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (Cloud Computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento, transmissão e segurança dos dados é fornecida e mantida pela contratada		
O sistema acima deverá disponibilizar via WEB, perfil de avaliação de condução (telemetria de aceleração, frenagem, curvas etc.), a fim de preservação da integridade das pessoas e materiais transportados.		
Sistema de atendimento de chamados empregado ao setor de saúde ambulâncias, com registro de atendimento e encaminhamento dos chamados de forma descentralizada.		
Sistema deve gerar protocolos de atendimento para cada acionamento requerido por OS (hospital, unidade de atendimento básico a saúde) ou munícipe.		
Sistema de atendimento de chamados empregado aos setores segurança, defesa civil e trânsito		
Sistema de registro de chamados e encaminhamento de ocorrências para os setores envolvidos no atendimento.		
Sistema com recepção, aceite e conclusão de cada acionamento tanto em viaturas como agentes de patrulhamento de via (sem viatura) por intermédio de APP em dispositivos moveis (celular ou tablet)		
Sistema com registro fotográfico de ocorrência quando houver necessidade de empregar evidência ao atendimento.		
Sistema com registro de ronda (patrulhamento) com latitude e longitude, apontamento de início e fim de jornada de trabalho, pausa almoço (QAR) diretamente pelo APP.		
Sistema de vistoria via check-list com registro fotográfico, apontamento de avarias e itens ausentes no veículo		

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9.250/2026

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20/10/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:

INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL (POR**
01	**PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES.**	**03**			
02	**CAMINHONETE (PICAPE) 4X2, CABINE DUPLA, CARROCERIA.**	**04**			
03	**LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS ADAPTADAS, ANO MODELO MÍNIMO 2024/2025, SEM CONDUTORES E COM LIVRE QUILOMETRAGEM.**	**04**			

04	**LOCAÇÃO DE CAMINHONETE (PICAPE) 4X4, ADAPTADOS, SEM MOTORISTA.**	**02**			
		VALOR TOTAL GLOBAL:			

VALOR TOTAL POR 05 (CINCO) ANOS (POR EXTENSO):.....

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

2 Vigência do contrato: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei;

3 Prazo para entrega das viaturas: em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato;

4 Local de Entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana (Itens 01, 02 e 03), situado na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã/SP; e na Superintendência Municipal da Defesa Civil (Item 04), situada na Rua Antônio Coimbra, nº 100 – Vila Ipanema – CEP 07600-168 – Mairiporã/SP.

5 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

6 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, ___ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **020/2026**, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Eu, _____, CPF nº _____, Como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ nº _____, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2026,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., ... de ..... de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO

(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

A empresa _____(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.)_____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____**,** RG _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

A empresa ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

....., ... de ..... de 2026.

_____

Representante Legal

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por ....., Secretário Municipal de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado de .....,CEP: ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº **9.250/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº **020/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2026**, os quais, juntamente com a proposta vencedora, vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independente de sua transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES:					
VALOR TOTALPOR 5 (CINCO) ANOS:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura;

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Rubrica	Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX	Valor p/ 20XX
02.15.01.3.3.90.39.06.181.8004.2098	349	Fonte 01 – Tesouro	1100000	R$ XXXXX	R$ XXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

5.2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo X deste Edital.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4. São Dados bancários da CONTRATADA: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Poderá haver reajustamento nos preços propostos, após o interregno de 1 ano contado da data de base abaixo estabelecida ou da última repactuação:

6.1.1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.1.2. A data base adotada será **setembro/2026**, vinculada ao orçamento estimativo constante nos processos **9.250/2026** ou da última atualização de preços registrada;

6.1.3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Prazo de entrega dos veículos: em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

9.2. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana (Itens 01, 02 e 03), situado na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã/SP; e na Superintendência Municipal da Defesa Civil (Item 04), situada na Rua Antônio Coimbra, nº 100 – Vila Ipanema – CEP 07600-168 – Mairiporã/SP.

9.3. A prestação de serviços deverá ser executada de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital.

9.4. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido para o início da prestação dos serviços, a empresa, poderá sofrer as penalidades previstas neste contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2026**, na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência e Modelo de Gestão anexos ao Edital, observadas as disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.

10.1.1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão – Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.

10.2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a)_____que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestou/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2026**, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

11.1.1. Da CONTRATADA:

11.1.1.1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.1.1.3. Emitir a Nota Fiscal para pagamento;

11.1.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;

11.1.1.5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;

11.1.1.6. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o

relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;

11.1.1.7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;

11.1.1.8. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;

11.1.1.9. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

11.1.1.10. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.

11.1.1.11. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **020/2026**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.

11.1.2. Da CONTRATANTE:

11.1.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;

11.1.2.3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2026**.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

12.3. Não ocorrerá aplicação penalidade sem a tramitação do devido processo em vias administrativas, sendo assegurado o direito a defesa e ao contraditório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: ___/XXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de

responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSOS Nº 9.250/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.